

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 109 DE 11 DE MARÇO DE 2026**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n. 024/2024, que trata da contratação de empresa especializada em prestação de serviço terceirizado de limpeza, conservação, higienização e asseio, para a sede do Coren, em Campo Grande/MS, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar o empregado público Sr. Ismael Pereira dos Santos, para atuar como Gestor/fiscal de contrato com a empresa especializada em prestação de serviço terceirizado de limpeza, conservação, higienização e asseio, para a sede, objeto do PAD supracitado.

**Art. 2º** Designar a empregada pública Sra. Michele Moraes Fernandes Paiva, para atuar como fiscal de contrato com a empresa especializada em prestação de serviço terceirizado de limpeza, conservação, higienização e asseio, objeto do PAD supracitado.

**Art. 3º** A empregada pública designada no artigo anterior deverá efetuar o acompanhamento do contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório n. 024/2024, observando os cronogramas físicos, financeiro e de desembolso.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 4º** Na ausência do empregado público Sr. Ismael Pereira dos Santos, a empregada pública Sra. Michele Moraes Fernandes Paiva, atuará como fiscal do contrato supramencionado.

**Art. 5º** O exercício desta função não gera direito a gratificação, conforme Lei n. 5.905/73.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos empregados públicos.

**Art. 7º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2026.

Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF